



Porto Alegre, 06 de março de 2015.

Ilma. Sr^a.
Janice Antonia Fortes
M.D. Presidente da Fundação Eletroceee

Prezada Senhora

Fomos procurados por um grupo de sócios Ex-Autárquicos de nossa Entidade que estão preocupados com os descontos mensais que a Fundação Eletroceee vem promovendo em seus proventos, nos contra-cheques da CEEE, a título de contribuição extraordinária.

Foi-nos colocado pelo grupo que em abril de 2013 houve o primeiro desconto extraordinário. A seguir, nos fizeram uma série de indagações que entendemos necessário serem respondidas pela Fundação Eletroceee.

Por que hoje a contribuição extraordinária é aproximadamente 50% do valor da contribuição normal somada à contribuição administrativa? Por quanto tempo será cobrada?

Por que, quando o fundo do Plano Único está superavitário, nenhuma vantagem é repassada aos participantes?

Verificamos que a contribuição extraordinária de um dos participantes em benefício do Plano Único é de aproximadamente 30%, enquanto a dos Ex-Autárquicos é de 50%. Quais são os critérios de cálculo utilizados a ponto de produzir esta diferença entre as duas categorias?

Quais são as premissas e possibilidades dos participantes Ex-Autárquicos saírem do plano? E neste caso, qual o valor total a ser resgatado percentualmente das contribuições já efetuadas?

Questionou-se também por que a contribuição administrativa é calculada de forma percentual e não é cobrado um valor fixo, já que o trabalho executado pela Fundação é igual para cada participante na mesma categoria, independente da renda do participante.

Solicitamos, outrossim, que, na ocasião da entrega das respostas aos questionamentos apontados, seja marcada uma reunião da Eletroceee com a AEECEEE e esse grupo de associados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas adicionais, promovendo sempre a transparência e a aproximação entre a ELETROCEEE e seus participantes.

Atenciosamente,


João Carlos Lindau
Presidente AEECEEE

recebido em
06.03.2015


Adriana Reichmann
Secretária Geral
Fundação ELETROCEEE